



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000212/2021
Processo: 9221-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei 212/2021 de autoria da nobre vereadora Tallia Sobral com objetivo de declarar a Capoeira como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora.

Conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno, "É competência específica: I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação: a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;" Assim que nesta comissão nos cabe verificar os pressupostos técnicos do projeto.

Manifestamos acordo com o parecer apresentado pela douda Diretoria Jurídica e pelos demais vereadores desta Casa Legislativa, que entenderam por constitucional e legal a proposta.

Quanto ao conteúdo a proposta é muito importante, por buscar em nossa cidade o reconhecimento de uma tradição cultural, um bem imaterial, que caminha junto com a história de Juiz de Fora.

O projeto inclusive é a materialização dos objetivos de desenvolvimento culturais e patrimoniais trazidos na Lei Orgânica do Município:

"Art. 111. O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos de acesso aos bens culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, mediante: II - estímulo às atividades de caráter cultural e artístico;"

Diante do exposto, ante a relevância do projeto de lei apresentado, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade da proposta e liberamos para seguir os próximos trâmites desta Casa legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 29 de outubro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT